



Câmara Municipal
da Estância Turística
- Capital Nacional a

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3018/2020
Data: 16/12/2020 Horário: 13:49
LEG - Parecer COSP 29/2020 - PLO
117/2020

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 117/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "CASA DE APOIO IBITINGA HOSPITAL DO CÂNCER" (CAIHC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador José Aparecido da Rocha.

Relator: Vereador Richard Porto de Rosa.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende declarar de Utilidade Pública a Associação Filantrópica "Casa de Apoio Ibitinga Hospital do Câncer" (Caihc), a qual possui sua sede administrativa na cidade de Ibitinga, na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, nº 030627, inscrita sob o CNPJ 28.612.776/0001- 81.

Justifica-se a propositura: *"Apresento aos nobres colegas projeto de lei que visa declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO IBITINGA DO HOSPITAL DO CÂNCER — CASA CAIHC, entidade sem fins lucrativos que busca acolher e atender as pessoas portadoras de câncer de nosso município que realizam o tratamento hospitalar na cidade de Jaú. A proposição dará à referida entidade a possibilidade de receber repasse de órgãos públicos municipais para a realização de seus trabalho, visando o bem estar daqueles que muito necessita desse apoio"*.

Os documentos necessários se encontram anexos, estando o projeto em ordem, nos termos da Lei Estadual nº 2.574, de 4 de dezembro de 1980.

Foi apresentada a emenda 1 para correção técnico-legislativa.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto nos artigos 30, inciso I, da Constituição Federal, e 4º, I, da Lei Orgânica Municipal; e na Lei Estadual nº 2.574, de 4 de dezembro de 1980.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso aprovado, outorgar declaração de utilidade pública à entidade que desenvolve importantes serviços e projetos para o desenvolvimento e progresso de Ibitinga.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 117/2020, com a emenda 1.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 117/2020, com a emenda 1.

Ibitinga, 14 de dezembro de 2020.

Relator – Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Matheus Valentim de Carvalho
Vice-Presidente da Comissão

Carlos Alberto Dias Marques
Secretário da Comissão

